LEI Nº 2351/2002

"Dá denominação de RUA VALENTIM VIEIRA DE SOUZA, o logradouro público que inicia na Rua Nelson Monteiro ao lado da casa de nº 204 e termina no final da Rua Juquinha Santana, nesta cidade e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Fica denominada de* ***RUA VALENTIM VIEIRA DA SOUZA****, o logradouro público que inicia na Rua Nelson Monteiro ao lado da casa de nº 204 e termina no final da Rua Juquinha Santana, nesta cidade.*

Art. 2º) *Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 3º) *Revogadas as disposições em contrário.*

Art. 4º) *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 22 de novembro de 2002.

Mário Assad
Prefeito Municipal